

**DECRETO Nº 2.792 DE 03 DE AGOSTO DE 1998.**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública **Municipal MARIA APARECIDA DE CASTRO** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 2.692, de 17-09-92.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1998, baseada no artigo 54, inciso III, alínea "d", da Lei nº 2.692, de 17-09-92, à Servidora Pública Municipal - **MARIA APARECIDA DE CASTRO**, na função de Auxiliar de Serviço.

**Parágrafo Único** - A Servidora aposentada terá direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto retroagirá à data de 01-08-98.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 03 de agosto de 1998.

**ALÍPIO SOARES BARBOSA**  
Prefeito Municipal